



Ministério do Esporte

PARECER Nº 83/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF  
PROCESSO Nº 58000.006355/2019-19  
INTERESSADO: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1915139-03

PROJETO: ECP Coletivos (VII)

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Handebol e Voleibol

CNPJ: 60.854.205/0001-66

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: São Paulo/SP

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 2.993.302,00

VALOR CAPTADO: R\$ 1.154.527,45

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.447.027,45

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 9834444) Data de aprovação: 14/04/2021, 148ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 9836850)
2. Termo de Compromisso (doc.10107128)	Valor: R\$ 1.447.027,45 Valor liberado: R\$ 1.017.452,20 (doc. 10121380) Data da liberação: 05/05/2021 Data de início: 04/05/2021 Data fim: 04/03/2022
3. Prestação de Contas Parcial (doc. 11210636)	Protocolada em 28/09/2021 (doc. 11200932) Parecer favorável Valor liberado R\$ 429.575,25 (doc. 11538183) Data da liberação: 11/11/2021
4. 1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 11258362)	Protocolado em 05/10/2021 (doc. 11257248). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 619.917,50
5. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 11259242)	Prorrogado até 31/12/2022
11. Visita técnica (doc. 13219346)	Técnico Responsável: Larissa e Daniela Data da visita: 10/11/2022 Relato do visita técnica:  Em 10 de novembro de 2022, às 15h horas, foi realizada Visita Técnica no Esporte Clube Pinheiros, a fim de verificar a execução do Projeto "ECP Coletivos (VII)", oportunidade na qual a Sra. Edinalva e o Sr. Ricardo apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.  Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado.  Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos.  Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisa - Frente, Revista, Site, conforme previsto no PDLE (Doc.10077824 págs. 5), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020. Cabe ressaltar que a Placa no Ginásio não estava presente pois o Ricardo informou que houve um acidente e quebrou mas irá apresentar na prestação de contas final.  Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto

beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

Houve entrevista com o Professor Rodrigo, o qual informou que trabalha no Clube desde 2016 com as categorias iniciais, bem como a sua contratação que está sendo realizada conforme previsto. O atleta Antônio que possui 12 anos, relatou que o treino é bem tranquilo.

Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução.

### 3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 175/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é Preparação multidisciplinar de atletas de alto rendimento.

3.2. Objetivo Geral: Viabilizar a preparação dos atletas, oferecendo condições ideais de treinamento, com equipe técnica e multidisciplinar altamente qualificada e estrutura logística para participação nas principais competições nacionais e internacionais das modalidades propostas, doc. 11257248/fl. 5.

3.3. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela qual todas as considerações referentes à execução financeira ficam a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.4. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 09/01/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Ivan Gilberto Castaldi Filho, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.5. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 13463881, fls. 4 - 5 doc. 13739991, fls. 4 - 18
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 13463474, fl. 17
Relação de beneficiários	doc. 13463474, fl. 18
Relatório de receitas e despesas	doc. 13463474, fls. 19 - 20
Relatório de execução físico-financeira	doc. 13463474, fls. 21
Relação de pagamentos	doc. 13463474, fls. 22 - 28
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento Agência nº 3336-7, conta CAPTAÇÃO nº 7011-4, conta MOVIMENTO nº 7008-4 Saldo em conta captação: R\$ 450.357,92 Saldo em conta movimento: R\$ 0,00	doc. 13463364, fls. 3 - 12, 17 doc. 13463474, fls. 30 - 32 doc. 13463983, fls. 2 - 23 (CAPTAÇÃO) doc. 13463364, fls. 14 - 16, 18 - 20. doc. 13463474, fls. 6 - 16 doc. 13463881, fls. 6 - 22 doc. 13464129, fls. 3 - 7 doc. 13464370, fls. 3 - 11 (MOVIMENTO)
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO	doc. 13464035, fls. 12 - 20 doc. 13465274, fls. 3 - 8, 17 - 20 (CAPTAÇÃO) doc. 13464035, fls. 3 - 10 doc. 13464370, fls. 13 - 20 doc. 13465274, fls. 9 - 16 (MOVIMENTO)
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	não se aplica
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	doc. 13739991, fl. 12 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.011660/2023-69
	doc. 13465274, fls. 2 - 20

Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 13491844, fls. 3 - 251 doc. 13491871, fls. 2 - 453 doc. 13508437, fls. 2 - 128 doc.13508457, fls. 2 - 128 doc.13510948, fls. 3 - 118
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13508516, fls. 3 - 12
Cronograma de atividades realizadas	doc. 13508516, fls. 22 - 23
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13508516, fls. 24 - 129

3.6. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, Relatório de cumprimento do objeto e Solicitação de transferência dos recursos.

3.7. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 231/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 13563429). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: lie@ecp.org.br.

3.8. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme doc. 13739991, sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.9. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 11257248, fl. 9)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta:</b> Obter as melhores posições nas competições nacionais e internacionais. <b>Indicador:</b> Participação dos atletas nas competições classificatórias. <b>Instrumentos de verificação:</b> Resultados das competições.	Conforme resultados das competições apresentado pelo proponente, foi possível verificar que os beneficiários tiveram as melhores posições nas competições nacionais e internacionais, comprovando assim o cumprimento da referida meta. (doc. 13739991, fls. 5 - 6) <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b>
<b>M e t a :</b> Aumentar a visibilidade da equipe/atletas nos meios de comunicação. <b>Indicador:</b> Obtenção de resultados significativos nas competições. <b>Instrumentos de verificação:</b> Fotos, filmagens e reportagens.	Conforme fotos, filmagens e reportagens apresentado pelo proponente, foi possível verificar que os beneficiários chamaram a atenção no meio das comunicações e tiveram visibilidade da equipe, comprovando assim o cumprimento da referida meta. doc. 13508516, fls. 24 - 129, doc. 13739991, fls. 7 - 8) <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 11257248, fl. 9)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
	Conforme resultados das competições, fotos, filmagens e reportagens apresentado pelo proponente, foi possível verificar que os beneficiários participaram de 11 campeonatos nacionais da modalidade de Handebol e 4 campeonatos nacionais da

<p><b>Meta:</b> Participar de, no mínimo, 2 competições nacionais por modalidade e obter 2 convocações para seleção nacional entre as modalidades contempladas.</p> <p><b>Indicador:</b> Inscrição e classificação nas competições.</p> <p><b>Instrumentos de verificação:</b> Resultados das competições, fotos, filmagens e reportagens</p>	<p>modalidade de Voleibol, contudo, foi informado pelo proponente na questão das convocações para seleção nacional entre as modalidades contempladas que <i>"É importante ressaltar que, atualmente, para a participação na Seleção Brasileira, a maioria das modalidades utilizam como instrumento de convocação o Ranking mensal de cada atleta, não tendo um documento Oficial de Convocação, desta forma utilizam os como com provação da meta atingida os resultados descritos, que por si só já com provam a participação e convocação à Seleção Brasileira"</i>, comprovando assim o cumprimento da referida meta. (doc.13508516, fls. 24 - 129, doc. 13739991, fls. 8 - 10)</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>M e t a :</b> Classificar, no mínimo, entre os 3 melhores nas competições nacionais nas modalidades contempladas</p> <p><b>Indicador:</b> Inscrição e classificação nas competições.</p> <p><b>Instrumentos de verificação:</b> Resultados das competições, fotos, filmagens e reportagens.</p>	<p>Conforme resultados das competições, fotos, filmagens e reportagens apresentado pelo proponente, foi possível verificar que os beneficiários foram classificados em todas as competições que ao todo foram 20 campeonatos em que os beneficiários participaram, ficando entre 1º a 3º lugar, somente um campeonato da modalidade de Handebol que ficou em 4º lugar, comprovando assim o cumprimento da referida meta. (doc. 13508516, fls. 24 - 129, doc. 13739991, fls. 8 - 10)</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

3.10. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.11. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios/reportagens/fotos, que o proponente Esporte Clube Pinheiros, cumpriu com o pactuado.

3.12. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto adolescentes e adultos, nas modalidades de Handebol e Voleibol, foi trabalhado com os beneficiários de alto rendimento valores, disciplina e respeito além de treinamentos com profissionais experientes e isso foi comprovado com as colocações na maioria em 1º lugar nos campeonatos. Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos. doc. 13739991/fl. 4 - 18).

3.13. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 45 (doc.11257248, fl. 5) beneficiários e foi verificado o atendimento de 29 beneficiários diretos (doc.13463474, fl. 18), 64% do previsto no plano de trabalho.

3.13.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: *"O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"*.

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13508516, fls. 3 - 12), que houve a exposição do selo da

Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisa - Frente; Placa nos Ginásios; Revista; Site, conforme previsto no PDLIE (doc. 10077824 págs. 5 - 15), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020

3.15. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Esporte Clube Pinheiros Rua Angelina Maffei Vita, 667, Jardim Europa (SP) CEP: 01455-902, (doc. 13508516, fls. 24 - 129).

3.16. O proponente informa que o local de execução mencionado acima possui acessibilidade, com a estrutura adaptada para o público PCD, porém não foram encaminhadas imagens das adaptações.

3.17. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados ao doc. 11257248/fls. 4 - 14, 19.

3.18. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação de Prestação de Contas do Esporte – CPC**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 16/06/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 16/06/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13561190 e o código CRC 62CDE143.